



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável pela demanda: Daniela Cristina Alves Rodrigues/ Matrícula: 373-1

E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

Síntese do objeto:

A presente demanda tem por objeto a contratação da apresentação artista "Comitiva da Viola" para a realização de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) minutos, a ser realizada no dia 01 de março de 2026, durante o "Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026", evento oficial promovido pelo Município de Leandro Ferreira/MG, com a finalidade de compor a programação artística e cultural do referido evento.

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação da artista "**Comitiva da Viola**" para apresentação musical durante o Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026 justifica-se pela necessidade de compor a programação cultural do evento, promovendo entretenimento, valorização da cultura regional e fortalecimento da identidade cultural do Município.

O Festival Gastronômico constitui evento oficial do calendário municipal, com relevante impacto social, cultural e econômico, atraindo público local e regional, fomentando o comércio, a rede hoteleira e os empreendedores locais. A inclusão de atrações musicais ao vivo é elemento essencial para garantir a participação popular, ampliar a permanência do público no evento e assegurar o êxito da iniciativa.

A artista apresenta repertório compatível com o perfil cultural da festividade, especialmente voltado à música sertaneja raiz e à valorização da viola caipira, gênero amplamente apreciado pela comunidade local, o que contribui para a preservação das tradições culturais e o fortalecimento das manifestações artísticas regionais.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO



A contratação possui grau de prioridade ALTO, por estar vinculada a evento institucional com data previamente definida, sendo indispensável para garantir a realização adequada do Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026, a atratividade do público e o cumprimento do cronograma do evento.

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01	SERVIÇO	SHOW MUSICAL COMITIVA DA VIOLA	R\$16.000,00	R\$16.000,00

Justificativa da Estimativa do Quantitativo: Valor baseado em orçamento realizado pela empresa De Ricardo da Fonseca Silva., CNPJ 46.189.324.0001-10

Despesas da CONTRATADA:

a) TRANSPORTE	R\$ 2.000,00
b) CACHÊ DOS MUSICOS	R\$ 5000,00
c) ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
d) CANTORES	R\$ 8.000,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 16.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:

A contratação compreende a realização de show musical COMITIVA DA VIOLA, com duração de 240 minutos, incluindo todos os itens necessários à plena execução do espetáculo, conforme detalhamento abaixo:

1. Rider técnico completo

- Sistema de som, compatível com público estimado, incluindo microfones, mesa digital, monitores de palco e retorno.
- Iluminação cênica, painéis de LED, estrobos e demais efeitos conforme rider técnico do artista.
- Operação por técnicos qualificados, com fornecimento de ART e atendimento às normas de segurança.

2. Equipe técnica e de apoio

- Composta por técnicos de som, iluminação, operadores de palco, equipe de montagem e desmontagem.

- Profissionais devidamente uniformizados, com uso de EPI, conforme exigências legais.

3. Infraestrutura de apoio

- Montagem de camarim com estrutura completa: ar-condicionado, espelhos, mobiliário, banheiro privativo, além de abastecimento de alimentos e bebidas conforme rider.
- Segurança de acesso, gradil e equipe de apoio para controle de público e integridade dos equipamentos e pessoas.

4. Palco e energia

- Palco compatível com o rider do artista, com cobertura, rampa e escada de acesso, em área segura e devidamente aterrada.

5. Hospedagem e alimentação

- Hospedagem correrão por conta da contratada.
- Alimentação correrão por conta da contratada.

6. Montagem, operação e desmontagem

- Toda a infraestrutura será montada com antecedência e operada por equipe técnica habilitada.
- A desmontagem deverá ocorrer logo após o término do show, respeitando prazos, normas de segurança e preservação do espaço público.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
20/02/2026.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

X	Não continuado		Continuado
----------	----------------	--	------------

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

X	Parcela Única		Mensal
	Semanal		Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço
	Quinzenal		

REGIME DE EXECUÇÃO

	Empreitada por preço unitário		Contratação por tarefa
X	Empreitada por preço global		Contratação integrada
	Empreitada integral		Contratação semi-integrada
	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X). Não.
(). Sim:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(). Não.
(X). Sim:

Para fins de qualificação técnica e comprovação da capacidade da contratada, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Documentação do artista/ empresa**
 - Cópia do documento de identidade e CPF do artista;
 - Comprovação de que o artista é consagrado pela opinião pública, evidenciada por sua notoriedade, reconhecimento regional e aceitação junto ao público-alvo
 - Comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (CNPJ ativo, certidões negativas, etc.).

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

(). Não.
(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas da empresa contratada:

- Apresentação do artista**

Comitiva da Viola, acompanhado de sua banda e equipe técnica, deverá se apresentar no local e horário previamente estabelecidos pela Administração, assegurando plenas condições técnicas e profissionais para a realização do espetáculo, que terá duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) minutos.
- Apoio técnico e produção executiva**
 - Fornecer representantes da produção do artista para acompanhar a execução do contrato, realizar a comunicação com a organização do evento e

supervisionar o cumprimento do rider técnico e de hospitalidade. A contratada deverá garantir que os integrantes da banda e equipe técnica estejam devidamente escalados, uniformizados e aptos para a apresentação.

3. Entregas relacionadas ao artista e sua equipe

- Apresentar, com antecedência mínima de 5 dias da apresentação, a lista nominal de integrantes da equipe artística e técnica, bem como o rider técnico atualizado contendo todas as exigências de estrutura, camarim e apoio logístico. A contratada deverá ainda fornecer os dados bancários para pagamentos, bem como cópias de documentos pessoais e fiscais do artista, se requisitados.

4. Responsabilidade sobre o cumprimento das cláusulas artísticas

- Assegurar o cumprindo tempo de show, qualidade artística e demais aspectos essenciais. A contratada será responsável por quaisquer sanções contratuais no caso de ausência injustificada, atraso ou falha de entrega atribuída exclusivamente ao artista ou sua produção.

5. Pontualidade e cumprimento do cronograma

- Cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som (se houver), início e término da apresentação, evitando atrasos e respeitando o planejamento geral do evento.

6. Zelo, segurança e confidencialidade

- Garantir a integridade dos equipamentos e a segurança da equipe envolvida, bem como manter sigilo sobre informações contratuais e exigências privadas da produção do artista.

7. Correções e substituições

- Corrigir, sem ônus adicional, qualquer inconformidade apontada pela fiscalização municipal, ou substituir equipamentos e/ou profissionais que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas do contratante (Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira):

1. Disponibilização da estrutura física do evento

- Garantir a infraestrutura adequada para realização do show, incluindo palco compatível com as exigências do rider técnico do artista, sistema de energia elétrica (com geradores de suporte) e áreas de acesso controlado.

**2. Camarim e segurança**

- Preparar e abastecer camarins do artista, banda e equipe técnica com mobiliário, climatização, alimentação e bebidas conforme solicitado pela produção;
- Garantir segurança no entorno do palco e áreas de acesso exclusivo, com controle de público, equipe de apoio e, se necessário, brigadistas.

3. Acesso e permissões

- Obter licenças municipais e autorizações necessárias para realização do evento em espaço público, incluindo comunicação com órgãos de trânsito, saúde e segurança.

4. Pagamento e contrapartidas

- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados em contrato (100% até 24h antes do show);
- Fornecer as informações e documentos necessários à contratada de forma tempestiva, garantindo viabilidade da execução do objeto.

5. Designação de gestor e fiscal

- Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme os termos propostos pela empresa contratada:

- **100% (cem por cento)** do valor total do contrato será pago até 24(vinte e quatro) horas que antecede o serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a formalização da contratação;

A antecipação parcial do pagamento justifica-se nos termos do art. 145, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite pagamento antecipado quando se tratar de contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso da Comitiva da Viola.

Tal prática é comum no mercado artístico e configura requisito indispensável para a confirmação da data na agenda do artista e para a viabilização de etapas logísticas iniciais, como aquisição de passagens e mobilização da equipe de produção.

A liberação dos pagamentos estará sujeita:

- à regularidade fiscal da contratada, comprovada por certidões válidas;
- à entrega tempestiva da documentação comprobatória e cumprimento das cláusulas

contratuais;

- à verificação da conformidade pela equipe técnica responsável pela fiscalização.

Em caso de pendência documental ou irregularidade, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, sendo retomado a partir da data de sua regularização.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico, se for o caso - Decreto Municipal nº 415/2025.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira/mg.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato:

Servidor: Daniela Cristina Alves Rodrigues

Matrícula: 373-1

Fiscal do Contrato

Servidor: Cícera Conceição Alves Teixeira

Matrícula: 223-8

Responsabilidade pela formalização da demanda:

Leandro Ferreira/MG, 05 de fevereiro de 2026.



Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula: 373-1 / E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: ____/____/____.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeita Municipal